

LEI Nº.: 2.140/2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 600,00 (seiscientos reais) à Sra. Maria Cláudia S. Santos.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 600,00 (seiscientos reais) à Sra. Maria Cláudia S. Santos.

Art. 2º) A beneficiária irá utilizar a presente doação na aquisição de produtos, medicamentos e custear parte da colostomia em alça que o filho, Clauco Gilvaney Santana de Oliveira, necessita realizar, com urgência.

Parágrafo Único - O Sr. Clauco Gilvaney Santana de Oliveira é portador de Incontinência Fecal por Espinha Bífida, conforme especificado em relatório médico que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º) A Sra. Maria Cláudia S. Santos deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL